



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 082, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Prorroga prazo para entrega do relatório final do Processo Administrativo instaurado pela Portaria 167/2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o pedido protocolado sob n.º 1349/2023 recebido da Comissão responsável pelo Processo Administrativo instaurado pela Portaria 167/2023.

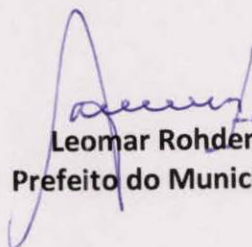
R E S O L V E

Art. 1.º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para dar cumprimento ao Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 167, de 15 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2023.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2823
de 19/04/23 FL. 1
Visto 